

CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 10/2020.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002,

Considerando:

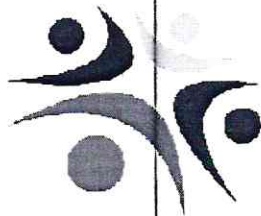
a) Resolução nº 12/2020 que dispõe sobre as deliberações do CMAS frente à pandemia de Coronavírus (COVID -19)

RESOLVE:

- **Art 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Governo Estadual referente ao ano de 2019, ad referendum e conforme encaminhado via-email aos conselheiros, no dia 25/04/2020 para dirimir dúvidas e manifestação. Ressalta-se que pelas restrições impostas pela pandemia do COVID-19 este conselho não realizou reunião ordinária, portanto os relatórios de Prestação de Contas não passaram pela Plenária de forma presencial.
- **Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão 04 de maio de 2020.

Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS



CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Tubarão - SC

RESOLUÇÃO Nº 13/2020.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Governo Estadual do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002,

Considerando:

a) Resolução nº 12/2020 que dispõe sobre as deliberações do CMAS frente à pandemia de Coronavírus (COVID -19)

RESOLVE:

- **Art 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Governo Estadual referente ao ano de 2019, ad referendum e conforme encaminhado via-email aos conselheiros, no dia 28/04/2020 para dirimir dúvidas e manifestação. Ressalta-se que pelas restrições impostas pela pandemia do COVID-19 este conselho não realizou reunião ordinária, portanto os relatórios de Prestação de Contas não passaram pela Plenária de forma presencial.
- **Art 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão 04 de maio de 2020.

Edson Luiz Barbosa
Presidente CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 16/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano de 2020 e Relatório de Ações do ano de 2019 do AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015.

Resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de Ação do ano de 2020 e o Relatório de Ações do ano de 2019 do **AEPETI** - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 29 de Abril de 2020.


Kelly Botega Fortunato Delpizzo
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 17/2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos na Lei Municipal nº 122/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas apresentada pelo órgão Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2019, com anuência total dos conselheiros.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 28 de abril de 2020.


Kelly Botega Fortunato Delpizzo
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 19/2020.

*Dispõe acerca da aprovação da justificativa da
Prestação de Contas da COMBENTU.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15 que dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ,

Considerando reunião extraordinária datada de 31/04 /2020.

RESOLVE:

Art.1 Aprovar justificativa apresentada pela OSC COMBEMTU, protocolo nº10.353/2020 acostada na página 04 referente assinatura da Sra. Silvana Zardo nos documentos anexados á Prestação de Contas como responsável legal pela entidade mesmo após sua renúncia da Presidência da OSC.

Tubarão, 04 de maio de 2020.

Kelly Botega Fortunato Delpizzo
Presidente do CMDCA